



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

NORBERTO LAWLESS, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul-SC,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul no valor de R\$ 45.850,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentas e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes itens orçamentários:

01-PODER LEGISLATIVO:		
01-Câmara de Vereadores:		
ATIVIDADE: 0101.01010012.001		
3.1.1.1.000 - Pessoal Civil.....	R\$	300,00
03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:		
02-Depto.de Serviços Gerais:		
ATIVIDADE: 0302.05221372.007		
3.1.3.2.000 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	150,00
ATIVIDADE: 0302.06070212.008		
3.1.1.1.000 - Pessoal Civil.....	R\$	50,00
3.1.1.3.000 - Obrigações Patronais.....	R\$	100,00
ATIVIDADE: 0302.15840212.012		
3.2.8.0.000 - Contrib.p/Formação Patrão.Serv.Público-PASEP.....	R\$	2.000,00
05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:		
02-Depto. De Ensino Fundamental:		
ATIVIDADE: 0502.08411902.015		
3.1.1.3.000 - Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00
ATIVIDADE: 0502.08421882.018		
3.1.1.3.000 - Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00
ATIVIDADE: 0502.08421882.019		
3.2.2.4.000 - Contrib.ao Fundo do Ens.Fundam.e Val.do Magistério.....	R\$	15.000,00
ATIVIDADE: 0502.08421882.020		
3.1.3.2.000 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	800,00



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 1.110/98

06-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:

02-Depto. de Cultura e Esportes:

ATIVIDADE: 0602.08462242.077

3.1.1.3.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

ATIVIDADE: 0602.08482472.028

3.1.3.2.000 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 150,00

08-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

02-Depto. de Agricultura e Pecuária:

ATIVIDADE: 0802.04181111.032

3.1.1.3.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 200,00

09-SECRETARIA DOS TRANSP., OBRAS E URBANISMO:

02-Depto. de Transportes e Obras:

ATIVIDADE: 0902.16885342.035

3.1.3.2.000 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 25.000,00

Soma.....R\$ 45.850,00

Artigo 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente, o seguinte item orçamentário:

08-SECRETARIA DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE:

02-Depto. de Agricultura e Pecuária:

PROJETO: 0802.04181111.014

4.1.2.0.002 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.850,00

Soma.....R\$ 45.850,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, em
30 de Dezembro de 1998.

87º ano da Fundação e 36º ano da Instalação.

NORBERTO LAWLESS
Prefeito Municipal

AMAURY JOSE RODRIGUES
Secretário da Administração

WALTER LUIZ STEFFENS
Secretário da Fazenda



Estado de Santa Catarina

Nº 001084

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.010/28

☒ Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data
☒ supra.


ADRIANA SOLIGO
Assistente Administrativo